



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 658
Em: 23 / 09 / 2025
AS

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprovado por unanimidade
Em: 25 / 09 / 2025
AS
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2022,
DATADA EM 25 DE JULHO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.677/2022, datada de 25 de julho de 2022, que institui o "Programa Olhar do Bem".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 23 de setembro de 2025.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Sr.

VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº. 1.677/2022, datada de 25 de julho de 2022, que institui o “Programa Olhar do Bem”, diante da necessidade de revisão das políticas públicas voltadas à concessão de benefícios, com foco na eficiência do gasto público e na atualização dos critérios de elegibilidade.

Desde a criação da referida lei, o cenário econômico, social e fiscal, não somente do Município, mas do país como um todo, passou por significativas mudanças, exigindo revisões periódicas das políticas públicas com vistas à sua adequação às novas realidades.

Após a realização de análises, as mesmas apontam que o programa, tal como está estruturado, não atende mais de forma eficiente aos objetivos propostos, além de gerar um impacto financeiro elevado e crescente sobre o orçamento público, sem o devido retorno em termos de efetividade e justiça social.

Ademais, verificou-se que os critérios de concessão atualmente vigentes estão desatualizados, o que tem permitido o acesso ao benefício por parte de indivíduos ou grupos que não se enquadram no perfil a ser atingido pela Lei.

A revogação proposta não significa o abandono da proteção social ou da política pública envolvida, mas sim a possibilidade de reestruturação e modernização dos mecanismos de concessão do benefício, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, equidade e responsabilidade fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Portanto, a medida ora proposta visa interromper um modelo disfuncional, abrindo espaço para a elaboração de uma nova política pública mais justa, eficaz e compatível com a realidade fiscal atual, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e para a melhor utilização dos recursos da sociedade, o que será elaborado em momento oportuno pela Administração.

Isso posto, pede-se aprovação dos nobres colegas a presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 23 de setembro de 2025.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal